



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
 Departamento de Desenvolvimento Regional e Urbano
 Coordenação-Geral de Gestão do Território

II - PLANO DE TRABALHO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 70/2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério do Desenvolvimento Regional.

Nome da autoridade competente: Sandra Maria Santos Holanda.

Número do CPF: 027.935.264-60.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Nomeada pela Portaria s/n de 3 de novembro de 2021 (Presidência da República/Casa Civil), publicada no Diário Oficial da União, de 04 de novembro de 2021.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **530023 – Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano.**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **530023 – Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano.**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Universidade Federal de Pelotas (FUFPel).

Nome da autoridade competente: Isabela Fernandes Andrade.

Número do CPF: 009.253.840-11.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Agência da Lagoa Mirim (ALM).

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto s/nº, de 5 de janeiro de 2021.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **154047 - Fundação Universidade Federal de Pelotas (FUFPel).**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **154047 - Fundação Universidade Federal de Pelotas (FUFPel).**

3. OBJETO:

Transferência Descentralizada de recursos orçamentários do Ministério do Desenvolvimento Regional à Universidade Federal de Pelotas, referentes a custeio de operação e manutenção da Barragem Eclusa do São Gonçalo e ao atendimento dos programas e projetos da Agência da Lagoa Mirim.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Manutenção e Operação da Barragem-Eclusa da Lagoa Mirim.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A partir do Decreto 1.148 de 26 de maio de 1994, o acervo técnico-científico e patrimonial, bem como a administração de projetos e obras (Barragem Eclusa do São Gonçalo, Distrito de Irrigação do Chasqueiro, Laboratório de Análises de Águas e Efluentes, Laboratório de Piscicultura, Monitoramento Ambiental, Hidroquímico e Hidrométrico, na abrangência da Bacia, Projetos e Programas de Desenvolvimento

Regional, entre outros) anteriormente sob a responsabilidade do Departamento da Lagoa Mirim da extinta SUDESUL, estão sob a responsabilidade da Agência da Lagoa Mirim da Universidade Federal de Pelotas. Considerando que as reuniões técnicas e administrativas, realizadas em 2017, junto à Casa Civil, todos os envolvidos decidiram sobre as responsabilidades orçamentárias e financeiras para dar conta da execução dos projetos e programas da Agência da Lagoa Mirim e da Barragem/Eclusa do São Gonçalo, manutenção das estruturas e operação dos sistemas, as quais ficaram de responsabilidade de aporte orçamentário e financeiro ao Ministério do Desenvolvimento Regional.

Cabe ressaltar que a operação da Barragem Eclusa do São Gonçalo, uma das estruturas principais dos programas da ALM, tem fundamental importância para a garantia do impedimento da intrusão salina em águas do Canal São Gonçalo e Lagoa Mirim, sendo este manancial hídrico a principal fonte de água para abastecimento das cidades do extremo Sul do Brasil, para a produção de arroz, irrigado por inundaç o, destaque na matriz econ mica desta regi o do pa s e como espaço de integraç o com o Uruguai. Desde o ano 2017, a administraç o da ALM-UFPel interlocutou diretamente com o MDR, tendo especial participaç o da Casa Civil, visando a transfer ncia orçament ria anual de R\$ 2,150 milh es, bem como a criaç o de uma funcional program tica espec fica no MDR para esta finalidade. Esses valores davam conta da manutenç o pontual do programa de manutenç o e operaç o da Barragem e Eclusa do S o Gonçalo. Ambas as iniciativas tramitaram no ent o Minist rio da Integraç o Nacional-MI, a considerar os processos administrativos 59101000062/2017-82 e 59101000061/2017-38, que culminaram com o TED MDR-UFPel n  26/2018, no valor de R\$ 2.097.456,15, transferido   UFPel na data de 30/05/2018, recursos esses que atenderam demandas do exerc cio de 2018.

Para o exerc cio de 2019, sob a mesma tese, foi atendido o requerimento junto ao MDR de fonte orçament ria de recursos dedicados   manutenç o e operaç o destas estruturas, em especial   Barragem e Eclusa do S o Gonçalo, que demandaram a contrataç o de pessoal terceirizado para operaç o de barragens, os serviç os gerais de manutenç o, de segurança, de portaria, limpeza e outras necess rias e de responsabilidade da Ag ncia de Desenvolvimento da Lagoa Mirim, tais como a operaç o de Estaç es de Monitoramento e respectivas Campanhas de Medidaç o e Coleta de dados para o monitoramento Ambiental, manutenç o e operaç o do Laborat rio de An lises de  guas e Efluentes, manutenç o e operaç o do Laborat rio de Piscicultura, do Distrito de Irrigaç o do Chasqueiro e demais outras atividades, intimamente relacionadas ao desenvolvimento regional, com atividades produtivas e sociais no territ rio, atentando para com as quest es ambientais e transfronteiriças, alicerçadas no Tratado da Lagoa Mirim.

Ou seja, atende-se ao ordenamento jur dico proposto e advindo do Tratado Internacional da Lagoa Mirim.

6. SUBDESCENTRALIZAÇ O

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralizaç o para outro  rg o ou entidade da administraç o p blica federal?

Sim

N o

7. FORMAS POSS VEIS DE EXECUÇ O DOS CR DITOS ORÇAMENT RIOS:

A forma de execuç o dos cr ditos orçament rios descentralizados poder  ser:

Direta, por meio da utilizaç o capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contrataç o de particulares, observadas as normas para contratos da administraç o p blica.

Descentralizada, por meio da celebraç o de conv nios, acordos, ajustes ou outros instrumentos cong neres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundaç es de apoio regidas pela Lei n  8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8,  2 )

A Unidade Descentralizadora autoriza a realizaç o de despesas com custos operacionais necess rios   consecuaç o do objeto do TED?

Sim

N o

9. CRONOGRAMA F SICO-FINANCEIRO

| METAS | DESCRIÇ O | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unit rio | Valor Total | In cio | Fim |
|--------|--|-------------------|------------|------------------|------------------|--------|--------|
| META 1 | Atendimento aos serviç os de operaç o e manutenç o da Barragem/Eclusa. | Serviço | 1 | R\$ 1.854.423,71 | R\$ 1.854.423,71 | dez/21 | jul/23 |

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO | VALOR |
|---------------|--|
| Dezembro/2021 | R\$ 1.854.423,71 (um milh o e oitocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e tr s reais e setenta e um centavos) |

11. PLANO DE APLICAÇ O CONSOLIDADO - PAD

| C DIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
|-------------------------------|----------------|----------------|
| | | |

| | | |
|---|-----|------------------|
| 33.90.37 | Sim | R\$ 1.854.423,71 |
| 12. PROPOSIÇÃO | | |
| Pelotas/RS | | |
| Reitora da Universidade Federal de Pelotas ISABELA FERNANDES ANDRADE | | |
| 13. APROVAÇÃO | | |
| Brasília/DF | | |
| Secretario Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano SANDRA MARIA SANTOS HOLANDA | | |



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Fernandes Andrade**, **Usuário Externo**, em 29/12/2021, às 20:02, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda**, **Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 30/12/2021, às 16:42, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3534485** e o código CRC **759E4EBD**.